

**COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
CIÊNCIAS DA SAÚDE (MESTRADO E DOUTORADO)**

**RESOLUÇÃO n. 06/2012/COLEGIADO DE  
COORDENAÇÃO PPGCS**

Aprova número máximo de vagas por Orientadores do PPGCS da UNESC.

O Presidente do Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, PPGCS, no uso de suas atribuições e considerando o aprovado em reunião do dia 01 de agosto de 2012 pelo Colegiado,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar número de vagas por orientador do PPGCS da UNESC.

Art. 2º - O número de vagas será definido em cada re-credenciamento (pontuação do biênio).

Menos de 300 pontos: nenhuma vaga

300-400 pontos: até 8 alunos

400-500 pontos: até 9 alunos

500-600 pontos: até 10 alunos

600-700 pontos: até 11 alunos

700-800 pontos: até 12 alunos

800-900 pontos: até 13 alunos

900-1000 pontos: até 14 alunos

Acima de 1000 pontos: até 15 alunos

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 01 de agosto de 2012.

**PROF. EMILIO LUIZ STRECK  
PRESIDENTE DO COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DO PPGCS**